



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022-FMMA

Ata da sessão de Recebimento, Abertura dos Envelopes de Habilitação e Proposta de Preço da Concorrência Pública Nº 001/2022-FMMA, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DO BOSQUE UNILSON QUINAIP NO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS – PA.**

Às nove horas e quinze minutos do dia vinte e seis de Julho do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ulianópolis, sito a Av. Pará, 651, Bairro Caminho das Árvores, Ulianópolis – Pará, CEP 68.632-000, reuniu-se os membros da Comissão Permanente de Licitação **Sr. Solimar Sousa Silva – (Presidente)**, **Sr. Luiz Henrique Lacerda Lopes (Membro)** e **João Paulo Ramos de Jesus**, conforme designação do Decreto n.º 001/2022, registra também a presença do **Sr. Frank Lima Pinheiro (Eng. Civil da Prefeitura Municipal de Ulianópolis)**, para juntos realizarem o certame licitatório, modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022-FMMA**, objeto acima citado. Foi publicado no Diário Oficial da União, Jornal da Amazônia, Site da Prefeitura Portal da Transparência e Quadro de Aviso da Prefeitura, para recebimento, abertura dos envelopes, devendo, também, ser procedida a sua análise, assim como, recebimento de esclarecimentos, reclamações e impugnações pelas empresas licitantes. Declarada aberta a Sessão, comparecendo na abertura do certame as empresas: **CACTUS CONSTRUÇÕES INDUSTRIA E INCORPORACÕES LTDA**, com CNPJ 83.317.529/0001-60, representada neste ato por **NORMINO FERNANDES ALVES** portador do CPF 100.610.965-04, **BRASFORT EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, com CNPJ 17.881.358/0001-73, representada neste ato por **ELIDON BRITO SILVA**, com CPF 793.800.772-20, **BUSTAMANTE ENGENHARIA LTDA**, com CNPJ 18.568.761/0001-00, representada neste ato por **DIEGO ARMANDO BUSTAMANTE**, com CPF 029.032.205-73, **E N DE SOUSA SERVICOS EIRELI**, com CNPJ 26.435.301/0001-31, representada neste ato por **JONATHAN BATISTA SOUZA**, com CPF 855.381.912-49, e a empresa **H & R CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, com CNPJ 09.609.245/0001-95, representada neste ato por **BRUNO SANFORD**



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

CARNEIRO portador do CPF 616.452.143-20. Após o credenciamento inicia-se a primeira fase do certame com a solicitação dos envelopes nº 01 contendo a documentação pertinente a habilitação das empresas, as quais apresentaram os envelopes devidamente lacrados, sendo posteriormente analisados e rubricados pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e posteriormente foram abertos os envelopes de documentação de habilitação, sendo analisados e rubricados pelos membros da Comissão e representantes das empresas presentes. O Presidente da Comissão informa aos licitantes presentes para a pausa pro almoço, com o retorno para as 14:00 horas. As 14:05 o Presidente dar continuidade ao certame. A Comissão Permanente de Licitação passou a palavra para os licitantes para possíveis questionamentos: Que apresentaram questionamentos contra a empresa **CACTUS CONSTRUÇÕES INDUSTRIA E INCORPORACÕES LTDA** Que a Declaração de Enquadramento de Empresa do Contador a assinatura estaria ilegível, sendo verificado pela Comissão Permanente atestando que o documento e assinatura estão devidamente legível. Com relação a empresa **H & R CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** Que não apresentou recibo de pagamento da apólice de seguro, Que na Certidão Municipal consta um endereço diferente do contrato social, O Presidente da Comissão de Licitação informou que o Edital exige a apresentação da apólice de seguro, sendo apresentado em conformidade com o exigido no Edital, Quanto ao endereço foi verificado apenas questão de cadastro, não sendo motivo para Inabilitação, Quanto a empresa **BUSTAMANTE ENGENHARIA LTDA** apresentou Certidão Negativa Municipal encontra-se vencida, por se tratar de Empresa de Pequeno Porte fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias uteis, podendo ser prorrogado por igual período desde que solicitado pela empresa e concedido pela Administração para que a empresa apresente a referida Certidão válida, sob pena de Inabilitação. Com base no exposto acima fica as empresas **CACTUS CONSTRUÇÕES INDUSTRIA E INCORPORACÕES LTDA, H & R CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, BRASFORT EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI e E N DE SOUSA SERVICOS EIRELI** devidamente HABILITADAS a prosseguir no certame. Foram recolhidos os envelopes de Proposta de Preços devidamente lacrados e rubricados pelos presentes. Como não havia mais nada



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

a ser tratado o Presidente mandou lavrar a ata, que após lida e achada conforme, foi assinada pela Comissão, determinou o encerramento desta.

Ulianópolis – PA, 26 de julho de 2022.

João Paulo Ramos de Jesus
MEMBRO

Solimar Sousa Silva
PRESIDENTE

Luiz Henrique Lacerda Lopes
MEMBRO

Frank Lima Pinheiro
Engenheiro Civil- PMU

**CACTUS CONSTRUÇÕES INDUSTRIA E
INCORPORACOES LTDA**
83.317.529/0001-60
REPRESENTANTE

H & R CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
21.340.685/0001-20
REPRESENTANTE

BRASFORT EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI
17.881.358/0001-73
REPRESENTANTE

BUSTAMANTE ENGENHARIA LTDA
18.568.761/0001-00
REPRESENTANTE

E N DE SOUSA SERVICOS EIRELI
26.435.301/0001-31
REPRESENTANTE



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL

**AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022-CP/FMMA**

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
REVITALIZAÇÃO DO BOSQUE UNILSON QUINAIP NO MUNICÍPIO DE
ULIANÓPOLIS – PA.**

O Município de Ulianópolis, Estado do Pará, através da Comissão Permanente de Licitação **CONVOCA** as empresas Credenciadas e Habilitadas no certame Concorrência Pública nº 001/2022-CP/FMMA **CACTUS CONSTRUÇÕES INDUSTRIA E INCORPORACÕES LTDA, H & R CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, BRASFORT EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, E N DE SOUSA SERVICOS EIRELI e BUSTAMANTE ENGENHARIA LTDA**, para Sessão de abertura dos Envelopes nº 02 - Proposta de Preços, que ocorrerá no dia 03 (Quarta-feira) de Agosto de 2022 as 09h00m, na sede da Prefeitura Municipal de Ulianópolis, sala de licitações, sito a Av. Pará nº 651, Caminho das Árvores.

ULIANÓPOLIS - PA, 28 de Julho de 2022

SOLIMAR Assinado de forma
SOUSA digital por
SILVA:57275882 SOLIMAR SOUSA
272 SILVA:57275882272

Solimar Sousa Silva
Presidente

JOAO PAULO Assinado de forma
RAMOS DE digital por JOAO
JESUS:0230267122 PAULO RAMOS DE
8 JESUS:02302671228

João Paulo Ramos de Jesus
Membro

LUIZ HENRIQUE Assinado de forma
LACERDA digital por LUIZ
LOPES:02496315201 HENRIQUE LACERDA
LOPES:02496315201

Luiz Henrique Lacerda Lopes
Membro



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022-FMMA

Ata da sessão de continuidade da Concorrência Pública Nº 001/2022-FMMA, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DO BOSQUE UNILSON QUINAIP NO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS – PA.

Às nove horas e cinco minutos do dia três de agosto do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ulianópolis, sito a Av. Pará, 651, Bairro Caminho das Árvores, Ulianópolis – Pará, CEP 68.632-000, reuniu-se os membros da Comissão Permanente de Licitação Sr. **Solimar Sousa Silva – (Presidente)**, Sr. **Luiz Henrique Lacerda Lopes (Membro)** e **João Paulo Ramos de Jesus**, conforme designação do Decreto n.º 001/2022, registra a presença do Sr. **Franç: Lima Pinheiro (Eng. Civil da Prefeitura Municipal de Ulianópolis)**, para juntos dar continuidade ao certame licitatório, na realização de abertura dos envelopes nº 02 – Proposta de Preços das empresas Habilitadas no certame modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022-FMMA**, objeto acima citado. Declarada aberta a Sessão, comparecendo as empresas: **BRASFORT EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI**, com CNPJ 17.881.358/0001-73, representada neste ato por **ELIDON BRITO SILVA**, com CPF 793.800.772-20, **CACTUS CONSTRUÇÕES INDUSTRIA E INCORPORACÕES LTDA**, com CNPJ 83.317.529/0001-60, representada por **NORMINO FERNANDES ALVES** portador do CPF 100.610.965-04 e a empresa **BUSTAMANTE ENGENHARIA LTDA**, com CNPJ 18.568.761/0001-00, representada neste ato por **DIEGO ARMANDO BUSTAMANTE**, com CPF 029.032.205-73. A Comissão Permanente de Licitação repassou para os licitantes presentes os envelopes de proposta de preço para análise e verificação se estavam lacrados e inviolados, que ambos declararam que em perfeito estados em conformidade com a época em que foram entregues. Passou então à abertura dos envelopes de Proposta de Preços, apresentando a empresa **BUSTAMANTE ENGENHARIA LTDA** proposta no valor global de **R\$ 3.539.516,64 (Três milhões, quinhentos e trinta e nove mil, quinhentos e dezesseis reais e sessenta e quatro centavos)**, a empresa **E N DE SOUSA SERVIÇOS EIRELI - EPP** apresentou proposta no valor global de **R\$ 3.211.966,23 (Três milhões duzentos e onze mil, novecentos e sessenta e seis reais e vinte três centavos)**, **H & R CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** apresentou proposta no valor global de **R\$ 3.840.945,23 (Três milhões, oitocentos e quarenta mil, novecentos e quarenta e cinco reais e vinte três**



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

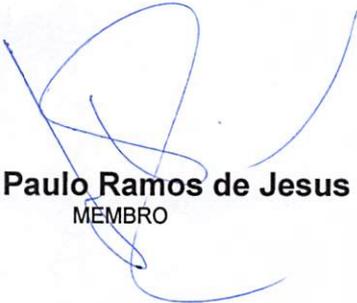
centavos), **BRASFORT EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI** apresentou proposta no valor global de R\$ 3.203.552,14 (Três milhões duzentos e três mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e quatorze centavos) e a empresa **CACTUS CONSTRUÇÕES INDUSTRIA E INCORPORACÕES LTDA** apresentou proposta no valor global de R\$ 3.723.113,72 (Três milhões setecentos e vinte e três mil cento e treze reais e setenta e dois centavos). A Comissão e os licitantes rubricaram os documentos de proposta de preços. O presidente informa aos licitantes presentes para a pausa pro almoço, com o retorno para as 14:00 horas. As 14:05 a comissão de licitação dar continuidade ao certame. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação passou a palavra aos licitantes para possíveis alegações quanto aos documentos de propostas de preços apresentados. Foi apresentado os seguintes questionamentos quanto a Proposta da empresa **H & R CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** Que não apresentou as cotações externas; Quanto a empresa **BRASFORT EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI** Que no BDI Administração Central excede o limite máximo admitido pelo Acordo nº 2622/203 – TCU. Quanto a empresa **BUSTAMANTE ENGENHARIA LTDA** Que Nota Fiscal emitida no dia 07/07/2022 consta no extrato emitido em 04/07/2022 sendo o mês de referência de Junho; Que não apresentou as cotações externas. Quanto a empresa **CACTUS CONSTRUÇÕES INDUSTRIA E INCORPORACÕES LTDA** Que não apresentou as cotações externas; Que não apresentou a Declaração exigida no item 8.1.13. Quanto a empresa **E N DE SOUSA SERVIÇOS EIRELI – EPP** Que não apresentou o Resumo do Orçamento. A empresa **CACTUS CONSTRUÇÕES INDUSTRIA E INCORPORACÕES LTDA** apresentou ainda alegações contra as empresas **H & R CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, BRASFORT EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, E N DE SOUSA SERVIÇOS EIRELI – EPP e BUSTAMANTE ENGENHARIA LTDA**, contra todas as empresas **H & R CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, BRASFORT EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, E N DE SOUSA SERVIÇOS EIRELI – EPP e BUSTAMANTE ENGENHARIA LTDA** nenhuma destas empresas apresentou composições com o valor correto da mão de obra, pois os valores das mão de obra apresentado não estão conforme o dissídio da Classe de 01/07/2022 da Convecção Coletiva do Sindicato SPACOM e ESTRACOMPA. Que as empresas **BRASFORT EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, E N DE SOUSA SERVIÇOS EIRELI – EPP e BUSTAMANTE ENGENHARIA LTDA** não apresentou a



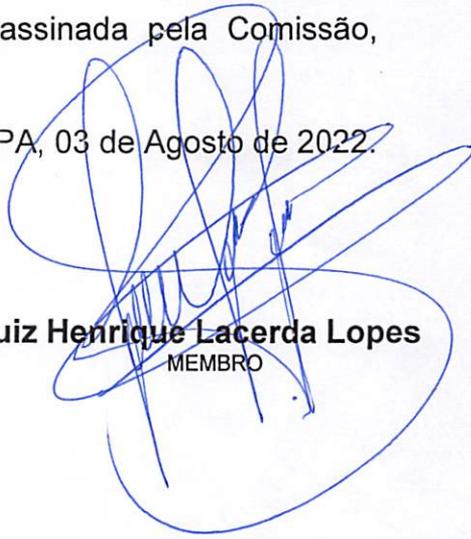
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Declaração de Faturamento, conforme item 8.1.14 do Edital, essas empresas também não apresentaram a memória de cálculos dos índices PIS, COFINS e ISS para o cálculo do BDI para o simples. A empresa **E N DE SOUSA SERVIÇOS EIRELI – EPP** não apresentou nenhuma composição dos itens constantes da Planilha e a empresa **BUSTAMANTE ENGENHARIA LTDA** não apresentou a Curva Analítica das Planilhas ABC Serviço e Insumos. A Comissão Permanente de Licitação repassou para parte Técnica da Prefeitura Municipal de Ulianópolis para análise e emissão de Parecer Técnico das propostas, quantos ao cumprimento do exigido no edital, planilhas e projetos base, quantos aos cálculos e demais peças solicitadas e relevantes relacionadas as propostas de preços e assim juntamente com a Comissão repassará para as empresas a decisão, ficando a data prevista de continuidade do certame dia 12/08/2022 a partir das 09:00hrs, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Ulianópolis. Como não havia mais nada a ser tratado o Presidente mandou lavrar a ata, que após lida e achada conforme, foi assinada pela Comissão, determinou o encerramento desta.

Ulianópolis – PA, 03 de Agosto de 2022.


João Paulo Ramos de Jesus
MEMBRO


Solimar Sousa Silva
PRESIDENTE


Luiz Henrique Lacerda Lopes
MEMBRO


Frank Lima Pinheiro
Engenheiro Civil- PMU


**CACTUS CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E
INCORPORAÇÕES LTDA**
83.317.529/0001-60
REPRESENTANTE

H & R CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
21.340.685/0001-20
SEM REPRESENTANTE


BRASFORT EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI
17.881.358/0001-73
REPRESENTANTE


BUSTAMANTE ENGENHARIA LTDA
18.568.761/0001-00
REPRESENTANTE

E N DE SOUSA SERVIÇOS EIRELI
26.435.301/0001-31
SEM REPRESENTANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
CNPJ: 83.334.672/0001-60
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO



Ofício nº222/2022/SEPLAN/PMU

Ulianópolis/PA, 10 de Agosto de 2022.

Da: Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento

Para: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Secretária Kalitha Sahara Destro

Assunto: Análise técnica do processo Licitatório modalidade Concorrência Pública N° 001/2022

No Dia 03/08/2022, as 09 horas, foi dado continuidade ao certame licitatório referente Concorrência Pública nº 001/2022, para contratação de empresa especializada para revitalização do Bosque Unilson Quinaip no Município de Ulianópolis-PA.

Cinco empresas foram habilitadas pela comissão, e todas abdicaram do direito de recurso para fase habilitatória, dando direito então às cinco empresas a apresentarem sua proposta de preço.

EMPRESA	PROPOSTA
BRASFORT EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI	3.203.552,14
E N DE SOUSA SERVIÇOS EIRELI	3.211.966,23
BUSTAMANTE ENGENHARIA LTDA	3.539.516,64
CACTUS CONSTRUÇÕES INDUSTRIA E INCORPORAÇÕES LTDA	3.723.113,72
H & R CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA	3.840.945,23



PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
CNPJ: 83.334.672/0001-60
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO



PARECER TÉCNICO

Após avaliação da documentação das propostas de preços apresentadas pelas empresas, a equipe técnica dessa prefeitura apresenta o parecer abaixo.

BRASFORT EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI

A empresa que apresentou proposta com menor preço foi a Brasfort Empreendimentos e Construções Eireli, com o desconto de 18,25%, totalizando a proposta no valor de R\$ 3.203.552,14 (Três Milhões e Duzentos e Três Mil e Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais e Quatorze Centavos). Após avaliação de todas as peças técnicas apresentadas, não foram identificadas inconformidades.

Eng. Frank Lima Pinheiro

CREA: 1517853877

Coordenador de Assessoria Técnica (Decreto 101/2022)


Frank Lima Pinheiro
Engenheiro Civil
CREA: 1517853877/PA



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2022-FMMA

Ata da sessão de continuidade da Concorrência Pública Nº 001/2022-FMMA, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REVITALIZAÇÃO DO BOSQUE UNILSON QUINAIP NO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS – PA.

Às nove horas e tanta minutos do dia doze de Agosto do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Ulianópolis, sito a Av. Pará, 651, Bairro Caminho das Árvores, Ulianópolis – Pará, CEP 68.632-000, reuniu-se os membros da Comissão Permanente de Licitação **Sr. Solimar Sousa Silva – (Presidente), Sr. Luiz Henrique Lacerda Lopes (Membro) e João Paulo Ramos de Jesus**, conforme designação do **Decreto n.º 001/2022**, para juntos realizarem o julgamento do certame licitatório, modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2022-TP/PMU**. Aberta a sessão comparecendo somente os membros da Comissão Permanente de Licitação e a empresa **CACTUS CONSTRUÇÕES INDUSTRIA E INCORPORACÕES LTDA**, com **CNPJ 83.317.529/0001-60**, representada neste ato por **NORMINO FERNANDES ALVES** portador do **CPF 100.610.965-04**. Na sessão anterior após a conclusão da Fase de Habilitação das empresas, foi aberto os envelopes de Proposta de Preços das empresas **BRASFORT EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, E N DE SOUSA SERVIÇOS EIRELI – EPP, CACTUS CONSTRUÇÕES INDUSTRIA E INCORPORACÕES LTDA, BUSTAMANTE ENGENHARIA LTDA e H & R CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** sendo os documentos rubricados e analisados pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes presentes, que apresentaram alguns questionamentos, ponderações com relação as propostas de preços apresentadas pelas empresas participantes do presente certame. Foi repassada as propostas de preços das empresas para Equipe Técnica da Prefeitura Sr. Frank Lima Pinheiro (Eng. Civil da Prefeitura Municipal de Ulianópolis) para emissão de Parecer quantos itens das propostas estão em conformidade com o projeto original e quantos aos cálculos das referidas propostas de preço. Foi apresentado pela Equipe Técnica da Prefeitura Municipal de Ulianópolis no dia 10 de Agosto de 2022 Parecer Técnico quanto as propostas apresentadas pelas empresas, atestando que a empresa **BRASFORT EMPREENDIMENTOS E CONTRUÇÕES EIRELI** a qual apresentou proposta com menor valor global, após avaliação



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL



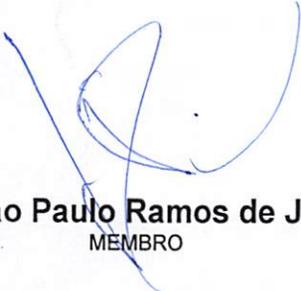
de todas as peças técnicas apresentadas, não foram identificadas inconformidades. Com base no Parecer Técnico da Equipe Técnica da Prefeitura, assim como das ponderações e questionamentos das propostas de preços das empresas participantes do certame, a Comissão Permanente de Licitação passa a decidir que os apontamentos quanto a apresentação de cotações externas, não há obrigatoriedade de serem apresentadas. Quanto a alegação contra a empresa CACTUS CONSTRUÇÕES INDUSTRIA E INCORPORACÕES LTDA que apresentou a Declaração exigida no item 8.1.13 sendo constatado pela Comissão Permanente de Licitação que a Declaração consta integralmente nos documentos de proposta de preço da empresa. Quanto as alegações de da necessidade de apresentar uma declaração do valor de tributação, tem-se que não há tal obrigatoriedade de apresentação através de documento único, de modo que tais informações constam no extrato do Simples. Quanto a alegação que as empresas apresentaram composições com o valor incorreto da mão de obra, por não estar conforme o dissídio da Classe de 01/07/2022 da Convenção Coletiva do Sindicato SPACOM e ESTRACOMPA, tal questionamento não procede, de forma que a composição de preço quanto a mão de obra é apresentada tendo como base as que contam no SINAP, donde é formado conforme a legislação trabalhista. Por outro lado, verifica-se a ausência de resumo de orçamento pela empresa E N DE SOUSA SERVIÇOS EIRELI, o que desatende frontalmente o item 8.1.3. A Comissão de Licitação acolhe parcialmente as ponderações para DESCLASSIFICAR a proposta apresentada pela licitante E N DE OUSA SERVIÇOS EIRELI em decorrência do não atendimento do item 8.1.3, e declarar CLASSIFICADA as propostas das seguintes: **BRASFORT EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CACTUS CONSTRUÇÕES INDUSTRIA E INCORPORACÕES LTDA, BUSTAMANTE ENGENHARIA LTDA e H & R CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA** e declara como vencedora do certame a empresa **BRASFORT EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI** por apresentar a menor proposta dentro do requerido pelo edital, no valor global de R\$ **R\$ 3.203.552,14 (Três milhões, duzentos e três mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e quatorze centavos)**. A empresa **CACTUS CONSTRUÇÕES INDUSTRIA E INCORPORACÕES LTDA** manifestou interesse de interpor recurso contra a decisão da Comissão Permanente de Licitação, abrindo o prazo de recurso pela Comissão de Licitação conforme Art 109 da Lei 8.666/93 para que a recorrente apresente recurso físico com as razões e protocole no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Ulianópolis, sito a Av. Pará nº 651, Bairro Caminho das Árvores,



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Ulianópolis – PA, após o término do prazo da recorrente ficam as demais empresas caso queiram apresentem as contrarrazões, tendo as referidas empresas vista nos autos para apresentar vossas contrarrazões. Como não havia mais nada a ser tratado o Presidente mandou lavrar a ata, que após lida e achada conforme, foi assinada pela Comissão Permanente de Licitação e licitantes, determinando o encerramento desta.

Ulianópolis – PA, 12 de Agosto de 2022.


João Paulo Ramos de Jesus
MEMBRO


Solimar Sousa Silva
PRESIDENTE


Luiz Henrique Lacerda Lopes
MEMBRO


CACTUS CONSTRUÇÕES INDUSTRIA E INCORPORACOES LTDA
83.317.529/0001-60
REPRESENTANTE